

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados às Bandas Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruguaiana.

INTRODUÇÃO:

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais destinados às Bandas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana.

A referida aquisição visa fortalecer e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelas bandas escolares, importantes instrumentos de formação cultural, artística e educacional dos estudantes da rede municipal de ensino.

A prática musical no ambiente escolar contribui significativamente para o desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e disciplinares, estimulando valores como responsabilidade, trabalho em equipe, comprometimento, criatividade e senso de pertencimento à comunidade escolar.

Além disso, as bandas escolares representam o município em eventos cívicos, culturais e educacionais, promovendo a valorização da cultura local e ampliando as oportunidades de participação dos estudantes em atividades extracurriculares que favorecem sua formação integral.

Dessa forma, a aquisição dos instrumentos musicais busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades artístico-musicais, garantindo a reposição e ampliação do acervo instrumental disponível, bem como a qualidade das apresentações e ações pedagógicas realizadas pelas Bandas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A demanda em questão está prevista no Plano de Contratações Anual.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando a eficiência, qualidade e regularidade no fornecimento de instrumentos musicais, as entregas realizadas pelo fornecedor deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser organizadas, pontuais e devidamente programadas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- Os instrumentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados em caixas ou cases protetores, evitando avarias durante o transporte;
- Os instrumentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela SEMED;



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

- Os instrumentos deverão estar identificados e acompanhados de nota fiscal, manual de uso e certificado de garantia, quando aplicável;
- Deverá ser observada a qualidade dos instrumentos, conforme as especificações técnicas e padrões exigidos no processo de aquisição.
- Não serão aceitos itens ou produtos em desacordo com as condições estabelecidas, sendo obrigatória a sua substituição pelo fornecedor, no prazo a ser definido pela Administração, ficando todos os custos de recolhimento e reposição sob sua responsabilidade.
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- A entrega deverá ser realizada, impreterivelmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Travessa Brasil Lago, nº 2338, Bairro São João, não sendo aceitas entregas em outros órgãos ou Secretarias Municipais;
- O horário de entrega deverá respeitar o expediente da Secretaria, compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00;
- Em atendimento ao Decreto Municipal nº 713/2017, que dispõe sobre a proibição de circulação de veículos de carga pesada (acima de 6 toneladas), cavalos mecânicos, caçambas e betoneiras, caberá ao fornecedor adequar sua logística de entrega à legislação vigente, bem como providenciar, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA), as autorizações necessárias e eventuais pagamentos de taxas para ingresso no perímetro urbano;
- Todas as despesas relativas ao transporte, entrega e logística correrão por conta do fornecedor;
- A descarga dos materiais será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, não dispondo a SEMED de equipe para tal finalidade;
- Serão aceitas entregas parciais de um mesmo empenho; contudo, o encaminhamento da nota fiscal para pagamento junto à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) ocorrerá somente após a entrega integral do quantitativo previsto no respectivo empenho.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01	Amplificador para guitarra elétrica, do tipo combo, com potência mínima de 50 watts RMS, alto-falante mínimo de 10 polegadas, com 2 canais e equalização de 3 vias. bivolt.	UND	33
01	02	Amplificador para contrabaixo, potência mínima 140w RMS	UND	2
01	03	Bateria completa (acústica) especificações: conjunto completo de bateria acústica de padrão profissional, destinada a ensaios, apresentações e atividades educacionais, composta por 05 (cinco) tambores, kit completo de ferragens, banco e pratos. bumbo: 22 x 16, com pés retrateis e sistema de fixação de tom; tom: 10 x 8; tom: 12 x 9; floor tom: 16 x 16, com pés individuais reguláveis; caixa: 14 x 6 ou 14 x 6,5, com sistema de esteira ajustável; chave de afinação.	UND	1
01	04	BOMBARDINO EM SI BEMOL Especificações:- Euphonium/ Bombardino de 3 Pistos acabamento laqueado e Afinação: Bb;- Diâmetro do Calibre: 14,4mm;- Diâmetro da Campana: 300mm;- Pisto: Monel;- Acompanha case para transporte + bocal e óleo lubrificante, flanela para limpeza + pasta lubrificante para válvulas.	UND	4
01	05	Bumbo de marcha c/ colete carrier. Tamanho: 22" x 14" (polegadas), com 10 afinações.	UND	32
01	06	Bumbo Marching Band 22x14 08 afinacoes; Madeira: 7 camadas.	UND	2



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
 CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

01	07	BUMBO TREME TERRA MARCHING BAND 24 x 12 polegadas, com colete, com baquetas, corpo de madeira, canoas inteiriças metálicas de cast, para alta tensão.	UND	2
01	08	Cabo para instrumento, com conectores P10 macho em ambas as extremidades, comprimento mínimo de 10 metros, condutores de cobre livre de oxigênio, blindagem dupla e capa externa flexível e resistente.	UND	30
01	09	CLARONES CLARINETE (Bb): Instrumento musical de sopro, nível estudante. Clarinete afinação Sib (Bb); corpo fabricado em resina ABS; diâmetro da campana 78 mm; acabamento de corpo fosco; chaves e anéis em metal, com acabamento niquelado brilhante; apoio de polegar regulável com anel porta-correia (talabarte); sapatilhas em pele e baldruch; encaixes em cortiça natural; 17 chaves niqueladas; 5 anéis com acabamento niquelado; parafusos e molas em aço inoxidável; acompanha boquilha e case	UND	2
01	10	Clarinete: profissional ou intermediário. Especificação: com 17 chaves BB; corpo latão: ABS; boquilha completa e correias; chaves: niqueladas; parafusos: aço inoxidável; acabamento: brilhante; apoio do polegar ajustável; palhetas n1,5; estojo case: próprio para o armazenamento, que garanta comodidade e segurança ao instrumento.	UND	12
01	11	Contrabaixo eletroacústica com 04 cordas modelo profissional.	UND	1
01	12	Estante de partitura dobrável com bolsa-suporte pedestal tripé ajustável para partitura maestro com bolsa para transporte. Construção em aço.	UND	40
01	13	LIRA 29 TECLAS – 29 teclas. Espessura das teclas 9,53 mm. Largura 30 mm. Diâmetro do cabo 2,5 cm. Peso aproximado 6 kg. Teclas em alumínio. Afinação em escala musical Dó6/S a Mi7 cromático. Cabo retrátil para ajuste de altura. Com suporte e baquetas.	UND	60
01	14	Guitarra elétrica, com corpo em basswood/tília. Braço com tensor, 6 cordas e mínimo 22 trastes, Tarraxas blindadas, com 2 ou 3 captadores, chave. Seletora de captador e controles de volume e Tonalidade.		1
01	15	Sopro- Flauta Transversal C	UND	5
01	16	Prato de 14: polegadas. Especificação: prato de 14: polegadas	UND	34
01	17	Quinton: Com Colete Marching Band	UND	2
01	18	Tarol 15 cm x 14" em aço inox, corpo (fuste) em aço inoxidável, acabamento cromado, tamanho 15 cm x 14, aro em aço inoxidável, parafusos cromados, dotados de peles.	UND	32
01	19	Trombone Sib De Pisto Estojo.	UND	5
01	20	Trombone de pisto curto em Sib (Bb), acabamento laqueado ou equivalente, campana aproximada de 203 mm e estojo ou case para transporte.	UND	8
01	21	Trompete Bb + ESTOJO, (CASE).	UND	8
01	22	Tuba (Bb) 4/4 – 03 pistos. Instrumento musical de sopro, nível estudante. Corpo em latão amarelo. Acabamento laqueado. Campana de aproximadamente 280 mm.	UND	15

É de total responsabilidade do futuro fornecedor que todos os instrumentos musicais acima especificados atendam às normas técnicas e de qualidade vigentes, observando as disposições da ABNT, bem como as demais legislações aplicáveis.

Todos os instrumentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens ou cases adequados, resistentes e devidamente protegidos, contendo identificação do fabricante, CNPJ, especificações técnicas do produto e, quando aplicável, certificado de garantia.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado encontra-se em Planilha Orçamentária, atendendo ao constante na CI nº 68/2025 – CECOMP de 15 de maio de 2025, em documento apartado deste ETP.

6 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa total da aquisição é de R\$ 364.030,98 (Trezentos e sessenta e quatro mil, trinta reais e noventa e oito centavos).

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não aplicável nesta Demanda.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal e Escolar, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Manutenção e continuidade das atividades da Banda Municipal e Escolar de Uruguaiana, assegurando instrumentos em condições adequadas de uso;
- Desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos participantes, incentivando a arte, a cultura e a educação integral;
- Valorização da cultura municipal e fortalecimento da identidade cultural da comunidade uruguaiense;
- Ampliação do acesso dos estudantes à prática musical, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional;
- Garantia da continuidade das apresentações e atividades da Banda Municipal e Escolar em eventos cívicos, culturais e educacionais do município.
- Redução de ocorrências relacionadas à falta de materiais adequados de higienização e organização nas unidades escolares;
- Melhoria na percepção de qualidade dos ambientes escolares por parte da comunidade educativa;
- Contribuição para a promoção da saúde e bem-estar de alunos e profissionais da educação.

Dessa forma, a disponibilização adequada desses materiais refletirá positivamente na qualidade do ambiente escolar, favorecendo o desempenho educacional e o atendimento das condições mínimas necessárias ao pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Quando se aplicar):

Não aplicável nesta Demanda

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Quando se aplicar):

Não aplicável nesta Demanda.



11 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Destaca-se a necessidade de observância ao princípio da sustentabilidade, previsto na Lei nº 14.133 de 2021, especialmente quanto à adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da contratação.

Nesse sentido, deverá o fornecedor assegurar o cumprimento integral da legislação ambiental vigente, adotando, sempre que possível, medidas que promovam a redução de impactos ao meio ambiente, tais como o uso de matérias-primas de menor impacto ambiental, processos produtivos sustentáveis e destinação adequada de resíduos.

Recomenda-se, ainda, que os produtos fornecidos possuam características que favoreçam a durabilidade e a reutilização, bem como embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis ou biodegradáveis, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos.

Dessa forma, a contratação busca alinhar-se às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública, promovendo o uso consciente de recursos e a responsabilidade socioambiental.

12 - VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a SEMED dispõe de orçamento financeiro, com cronograma de desembolso organizado, não acarretando em novas despesas, assegurando o empenho e liquidação a partir da assinatura e vigência do contrato.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Uruguaiana, 20 de agosto de 2026.

Luciane Pereira Moura de Oliveira
Matricula 23748-5.
Departamento Financeiro / SEMED.